



EDITAL

EDITAL N° 06/2026

O Diretor da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, Prof. Dr. Jamesson Buarque de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) de **Prática Comum Curricular - PCC** para o período de abril de 2026 a março de 2028:

DA INSCRIÇÃO:

1. O período de Inscrição será nos dias **12 e 13 de março de 2026 (quinta-feira e sexta-feira)**, como preenchimento de formulário na Secretaria da Direção da Faculdade de Letras, sala 60, Bloco Bernardo Élis, no período das **09h às 12h e das 14h às 17h**.

1.1. **Para a inscrição cada chapa deverá enviar uma foto para o e-mail direcao.letras@ufg.br.**

1.1.1. *A foto dos candidatos deverá ser foto de rosto, de frente, no formato *JPEG, com resolução recomendada de 500x300 pixel. **Só é possível a inserção de uma foto por chapa no SIGEleição.***

DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

2. Poderão se inscrever para concorrer aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) de **Prática Comum Curricular - PCC** da Faculdade de Letras da UFG os(as) professores(as) que cumprirem o seguinte requisito:

I - ser Professor(a) efetivo(a) da FL.

2.1. No ato da inscrição, a chapa comprometer-se-á a respeitar os termos neste Edital.

2.1.1. As inscrições que não enviarem a foto (item 1.1 e 1.1.1) para o e-mail direcao.letras@ufg.br não serão homologadas.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

3. A direção da Faculdade de Letras designará a Comissão Eleitoral, composta por no mínimo um(a) representante docente e um(a) representante técnico-administrativo, como membros titulares e um(a) representante docente e/ou técnico-administrativo como membro suplente, todos(as) lotados(as) nesta Unidade Acadêmica.

3.1. Em caso de vacância de um membro integrante da comissão, um(a) novo(a) membro deverá ser designado(a).

3.2. Qualquer solicitação de impugnação relativa à constituição da comissão eleitoral deverá ser apresentada à Direção dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da sua publicação da portaria de designação da Comissão.

3.3. O(A)s integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidato(a)s aos cargos que tratam este edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4. As inscrições serão homologadas no dia **16 de março de 2026 (segunda-feira)**, por comissão eleitoral designada para os fins, e a divulgação do resultado da homologação das inscrições será feita no sítio da FL, letras.ufg.br, até às 22h.

4.1. As interposições de Recursos das Inscrições Homologadas poderão ser realizadas, via e-mail direcao.letras@ufg.br, no dia **17 de março de 2026 (terça-feira)**.

DA ELEIÇÃO:

5. A Eleição ocorrerá no dia **30 de março de 2026 (segunda-feira)**, das **08h às 17h**, por sistema on-line, via SIGEleição, disponível no endereço <https://sigeleicao.sistemas.ufg.br/sigeleicao/>

5.1. Poderão votar todos os(as) servidores(as) docentes lotados(as) Faculdade de Letras.

5.1.1. Os votos dos eleitores serão ponderados na proporção de peso 70 para os servidores(as) docentes, peso 15 para os servidores(as) técnico-administrativos(as) e peso 15 para os discentes.

5.2. A divulgação do resultado Preliminar da Eleição ocorrerá no dia **31 de março de 2026 (terça-feira)**, por meio do sítio da FL, letras.ufg.br, até às 22h.

5.3. As Interposições de Recurso do Resultado da Eleição poderão ser realizadas, via e-mail direcao.letras@ufg.br, no dia **01 de abril de 2026 (quarta-feira)**.

5.4. A Divulgação do Resultado Final da Eleição será no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, por meio do sítio da FL, letras.ufg.br, até às 22h.

DO RESULTADO:

6. Para o cálculo da porcentagem de votos dado a cada chapa de candidatos(as), será utilizada a seguinte fórmula:

$$I - P_V = (V_P \times 100) / N_P$$

em que:

P_V representa a porcentagem dos votos da chapa de candidatos(as);

V_P é o número de votos válidos dos docentes na chapa de candidato(as);

N_P é o número de docentes aptos a votar.

6.1. Em caso de haver mais de uma chapa para Coordenador(a) e Subcoordenador(a), os(as) candidatos(as) serão proclamados(as) eleitos(as) desde que obtenham maioria simples dos votos válidos.

6.2. Havendo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo(a) o(a) candidato(a) a Coordenador(a) for o(a) mais antigo(a) no magistério superior na Faculdade de Letras.

6.2.1. Caso ainda persista o empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) a Coordenador(a) de maior idade.

6.3. Em caso de haver somente uma chapa para Coordenador(a) e Subcoordenador(a), os(as) candidatos(as) serão proclamados(as) eleitos(as) desde que obtenham 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos.

DO CRONOGRAMA

7. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Data
--------	------

Lançamento do edital	03/03/2026
Inscrições	12 e 13/03/2026
Homologação das Inscrições	16/03/2026
Interposição de Recursos das Inscrições Homologadas	17/03/2026
Eleição	30/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Eleição	31/03/2026
Interposição de Recursos do Resultado da Eleição	01/04/2026
Divulgação do Resultado Final da Eleição	02/04/2026

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiânia, 03 de março de 2026.

Prof. Dr. Jamesson Buarque de Souza
Diretor da Faculdade de Letras da UFG

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DE PRÁTICA COMUM CURRICULAR - PCC

INSCRIÇÃO DE CHAPA

A chapa será composta por um(a) candidato(a) à Coordenação e um(a) à Subcoordenação

Candidato(a) à Coordenação:

E-mail Institucional:

Departamento:

Matrícula SIAPE:

Telefone:

Candidato(a) à Subcoordenação:

E-mail Institucional:

Departamento:

Matrícula SIAPE:

Telefone:



Documento assinado eletronicamente por **Jamesson Buarque De Souza**, **Diretor**, em 03/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6020335** e o código CRC **BF90655C**.
